

Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0728/2021-GRE, de 22 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1266/2021-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autorizar, a contar de 01 de abril de 2021, a rescisão do contrato da Profissional Temporária LARA MOLINA AGUIAR, RG nº 10.656.841-3, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0730/2021-GRE, de 22 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1267/2021-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autorizar, a contar de 12 de abril de 2021, a rescisão do contrato da Profissional Temporária MICHELE THEREZINHA VIEIRA, RG nº 8.301.011-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Toledo, contratada conforme a Portaria nº 4516/2019-GRE, de 09 de dezembro de 2019; prorrogada pela Portaria nº 4196/2020-GRE, de 24 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1268/2021-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autorizar, a contar de 09 de abril de 2021, a rescisão do contrato da Profissional Temporária PAMELA REGINA DOS SANTOS, RG nº 10.286.468-9, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3708/2020-GRE, de 08 de setembro de 2020; prorrogada pela Portaria nº 0834/2021-GRE, de 29 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1269/2021-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autorizar, a contar de 01 de abril de 2021, a rescisão do contrato da Profissional Temporária VANILDA APARECIDA DE LIMA, RG nº 7.209.332-1, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0803/2021-GRE, de 24 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1270/2021-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autorizar, a contar de 01 de abril de 2021, a rescisão do contrato da Professora VANIZE MENEZES, RG nº 9.587.898-9, com lotação no Centro de Educação, Letras e Saúde, do Campus de Foz do Iguaçu, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2478/2019-GRE, de 15 de maio de 2019; prorrogada pelas Portarias nºs. 3318/2019-GRE, de 13 de agosto de 2019; 0846/2020-GRE, de 06 de fevereiro de 2020; 0498/2021-GRE, de 26 de fevereiro de 2021; e 1036/2021-GRE, de 20 de abril de 2021.

90237/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 050/2021-SECC

Súmula: Altera a comissão de servidores para acompanhar e apurar denúncias de irregularidades referentes aos editais de fomento com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, instituída pela Resolução nº 011/2021-SECC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os editais publicados referentes à Lei Aldir Blanc, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para comissão de acompanhamento e apuração de denúncias de irregularidades referentes aos editais de

fomento com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, obedecendo às orientações e os procedimentos estabelecidos nos respectivos Editais.

Art. 2º A comissão, a partir da data de publicação da presente Resolução, será composta por:

I - Adriane Isabelle Fagundes dos Santos - RG nº 7.202.860-0 PR;

II - Edson Graff - RG nº 6.797.013-6;

III - Luciene Pereira de Cristo Bracht - RG 1.911.491-0 PR.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 01 (um) ano.

Curitiba 17 de maio de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

90308/2021

RESOLUÇÃO. 052/2021 SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) para melhorias, ajustes, inovações, fortalecimento da ferramenta e alinhamento das informações do Sistema de Informações da Cultura - SIC.Cultura, por meio da Superintendência Geral de Cultura/SECC, conforme distribuição a seguir:

I - Adriana Rezende Bevilacqua - RG 5.187.530-3;

II - Adriane Isabelle Fagundes dos Santos - RG 7.202.860-0;

III - Edson Graf - RG 6.797.013-6; IV - Ellen Cunha do Nascimento - RG 9.688.591-1;

V - Luiz Gustavo Vilela Teixeira - RG 14.937.645-3;

VI - Pedro Furlan da Silva - RG 5.962.477-6;

VII - Vitor Eduardo Lobo e Silva - RG 12.435.161-8.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será coordenado por Adriane Isabelle Fagundes dos Santos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

90300/2021

RESOLUÇÃO. 051/2021 SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Estadual nº 17.063/2012, bem como a vacância de cadeiras junto ao Conselho Estadual de Cultura - CONSECC, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a alteração no Regulamento das Eleições Complementares do Conselho Estadual de Cultura, indicando novas datas do pleito, a inclusão da cadeira para Macrorregião Campos Gerais e alteração da Comissão Eleitoral.

Art. 2º - As novas datas do processo eleitoral são as seguintes:

I - Período Geral de 17/05/2021 a 20/08/2021;

II - Etapa Municipal e/ou Intermunicipal e Entidades Culturais de 18/05/2021 a 18/06/2021;

III - Envio da documentação das etapas Municipais, Intermunicipais e das Entidades Culturais para a SECC/SGC até 22/06/2021;

IV - Inscrições dos candidatos de 21/06/2021 até 02/07/2021;

V - Inscrição dos eleitores de 21/06/2021 até 09/07/2021;

VI - Votação Estadual (online): das 08:00hs de 27/07/2021 até 18:00hs de 28/07/2021;

VII - Resultado Final a partir do dia 29/07/2021.

Art. 3º - As cadeiras a serem ocupadas com o pleito passam a ser da Macrorregião Campos Gerais, Macrorregião Sudoeste e das áreas de Circo, Dança e Ópera, todos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, para o biênio 2020-2022.

Art. 4º - Altera a composição da Comissão Eleitoral, ficando a mesma com a seguinte composição, com as respectivas funções:

I – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos – RG nº 7.202.860-0, na qualidade de Presidente;

II – Daltron Moreira Rocha Neto – RG nº 7.749.939-3;

III – Edson Graf – RG nº 6.797.013-6;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba 17 de maio de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

90231/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 066/2021 Data: 13/05/21 Início: 17/05/21 Prazo: 120 dias

Contrato: CA 21/1139 Valor: R\$ 49.993,97 Objeto: Reparo

Próprio: Posto Da Polícia Rodoviária - Cruzeiro Do Oeste Órgão:

Executor: Servo Construções Civis Eireli-Epp

Fiscalização da Obra: Sílvio Márcio Roda Rodacki

Obra: 26.861-D/PR

Fiscal: Lucas Felipe Garippo Peixoto

Substituto: 133.375-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

90234/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Protocolo n.º 17.619.580-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora **Kelly Zuconelli Bertoncetto**, RG n.º 8.508.219-1, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 151.ª Zona Eleitoral de São João, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21/06/2021, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 19/2021.

Curitiba, 17 de maio de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

90184/2021

PORTARIA N.º 004/2021

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970, com fulcro no art. 307 e seguinte da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido do Protocolado n.º 17.008.228-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar a SINDICÂNCIA, Autos n.º 01/2021, instaurada pela Portaria n.º 003, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.921, de 26 de abril de 2021, tendo em vista que, não houve comprovação de irregularidades administrativas que ensejassem penalização de agente público.

Art. 2.º Encaminhe-se cópia dos presentes Autos ao setor de Recursos Humanos e ao setor de Documentação Escolar para providências conforme solicitado no Relatório da Comissão Sindicante.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de maio de 2021.

Gilmara Ana Zanata

Chefe do NRE - Umuarama

Dec. 0111/2019 – DOE 11/01/2019

Decreto n.º 0111 - DOE 10.352 11/01/2019

90199/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 95/2021 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 7.209, de 30 de março de 2021, com fundamento no disposto no art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda considerando o contido no Protocolado n.º 17.104.404-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato n.º 2.507/2020/SEAP/DETO – PE n.º 656/2019 – com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., referente à prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e de outros Poderes do Estado do Paraná e em Brasília/DF, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip), e de disponibilização dos combustíveis (Diesel, Diesel S10, Etanol, Gasolina Comum), para atender à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e suas Unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação – NREs e Centros Estaduais de Educação Profissional – CEEPs.

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 65/2021 – DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/03/2021, Edição n.º 10.904.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

- Republicado por ter saído com incorreção.